



HELIÓPOLIS
ATLÉTICO CLUBE
Fundado em 01 de Maio de 1950



ATO 10/2024 DA PRESIDÊNCIA.

RESPONSABILIDADE DE ATOS DESDE O DIA 24 DE JULHO DE 2024 ATÉ A
DATA 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Pelo presente, eu Gilvan Gorgonho de Medeiros, presidente do Heliópolis Atlético Clube CNPJ nº 28.733.749/0001-67 no uso das atribuições legais e,

Considerando que tramitou na Justiça o Processo nº 08.13017.07.2024.19.0008;

Considerando que no dia 13 de Setembro de 2024 foi concedido liminar cancelando o DECRETO do Prefeito de Belford Roxo, Nº 6053 DE 24 DE JULHO DE 2024 na tentativa de USURPAÇÃO na administração do Heliópolis e que houve movimentações em todos os setores, como parque aquático, campo de futebol e ginásio em que a Prefeitura através do interventor CÉSAR HENRIQUE MARIANO DE OLIVEIRA procedeu arrecação com cobranças de mensalidades de associados, cobranças de entrada nas piscinas e ainda cobranças de aluguéis, resolve;

1 Abrir processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades administrativa promovidas pelo o interventor associado do clube e,

2 – Abrir AUDITORIA para apuração dos atos ilegais cometidos pelo prefeito WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO e o pelo Interventor CÉSAR HENRIQUE MARIANO DE OLIVEIRA.

Este comunicado está a disposição no site oficial do Heliópolis Atlético Clube <https://hac.esp.br/atos2024> e não no mural do Clube de aviso do Heliópolis, também estará na rede social <https://www.instagram.com/clubedeheliopolis>

Belford Roxo, 19 de Setembro de 2024.

Gilvan Gorgonho de Medeiros
Presidente